



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Limpeza e Lavanderia Hospitalar, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os Produtos do referido termo têm como finalidade suprir as necessidades do setor requisitante para a realização de boa e segura higienização na área, necessita-se de produtos de qualidade e específicos os quais terão além da segurança quanto a prevenção de focos de infecção hospitalar darão também a sensação de um ambiente limpo e saudável.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Material de Limpeza e Lavanderia Hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Desincrustante para material cirúrgico instrumentais, vidrarias, equipamentos, liquido alcalino. Detergente líquido com capacidade própria para previamente remover incrustações em material e utensílios laboratoriais. Pela ação conjunta de seus componentes tensoativos reage com todo tipo de partículas orgânicas, desprendendo-as e fragmentando-as liberando-as de todo tipo de materiais. Embalagem de 5 lts	Bombona	120
02	Hipoclorito de sódio a 1% - Bombona c/ 5lts.	Bombona	240
03	Detergente alvejante e removedor de manchas para lajota e azulejo cap. 5 lts.	Bombona	96
04	Detergente a base de ácido paracetico a 2% para ampla aspecto de reação de bactérias grais positiva e negativa – Bombona 5 lts	Bombona	192
05	Removedor de ferrugem contendo ácido orgânico e ácidos minerais e inibidores de corrosão – embalagem com 20 lts	Bombona	96
06	Aromatizante para central de ar, embalagem 5 lts	Bombona	96

A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- O produto deverá ser entregue acondicionados, em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).
- O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

5.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

5.2. Os Produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

5.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DA DOTACAO ORCAMENTARIA.

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.302.0002.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0002.2.120- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

9.4. Possuir autorização de Funcionamento para domissanitário e saneantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 9.5.** Possuir Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;
- 9.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 9.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 9.8.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 9.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 9.10.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 9.11.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 9.12.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 9.13.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 9.14.** Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá de prestar o serviço de imediato.
- 9.15.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o (s). Contratado (s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 9.16.** A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.